

# "Lei Nº: 281/60"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob Nº: 281/60, e, resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de importância de Cr\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros) para fazer face as despesas referentes as seguintes realizações:-

- a) Construção de uma ponte de madeira, para pedestre sobre o Rio Itaúndo, no ponto da Vila do onzono nome, medindo 45 metros de extensão por 2,50 de largura, valor da obra Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros).
- b) Serviços de aterro e conserto de ponte do Córrego da Estiva, Sertão de Staunas, em estrada pedestre que serve toda aquela região, valor dos serviços Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).
- c) Construção de duas privadas públicas nesta cidade, valor da obra Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
- d) Conserto de uma ponte no riacho que dá para gem para a "Bugia", nesta cidade, valor da obra Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

e) Reforço da caixa para conclusão da drenagem do lago, afluente do Barrão, dentro do Parocho do Cinthático, cujo serviço importa em 350 metros lineares, valor da obra em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

f) Reforma geral e afastamento do curral de matança do Parocho do Cinthático, cujo serviço importa em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas da presente Lei, advirão do espenso de arrecadação e existente do corrente ano, digo, do saldo do ano p. passado.

Art. 3º Prorogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1960.

José Bahia  
Presidente da Câmara